



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 063/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico e garantia de atualização, manutenção evolutiva, assistência técnica especializada, instalação de *software* e apoio operacional à solução SAUDESF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.134399/2021-36, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.126578/2021-08, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015628/2021-96, resolvem apostilar o Contrato nº 063/2020, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 063/2020 ficam reajustados em **8,25234%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre junho de 2020 (mês da assinatura do Contrato) e junho de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global para 30 meses do Contrato nº 063/2020 passa de R\$ 2.911.902,00 (dois milhões, novecentos e onze mil, novecentos e dois reais) para **R\$ 3.056.075,59** (três milhões, cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a vigorar desde 8 de junho de 2021, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.40 e 4.4.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE002017, 2021NE000192, 2021NE000191, 2021NE000190 e 2021NE000032.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 202_.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.**

Processo: **00200.015628/2021-96**

CNPJ: 03.854.323/0001-30

Contrato: **0063 2020**

Inexigibilidade d:e Licitação **Inciso I, artigo 25 da Lei 8.666/93**

Data da Apresentação da Proposta: **12/03/2020**

Proposta:

Assinatura: **08/06/2020** Proposta vencida

Início Vigência Original: 08/06/2020

Fim Vigência Original: 07/12/2022

Valor Total Original do Contrato: R\$ 2.911.902,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 2.911.902,00

Início Período: 08/06/2021

Final Período: 07/06/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente contrato extraído do sistema GESCON documento nº 00100.105852/2021-05.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (1º Reajuste)

1º reajuste de preços **ICTI/IPEA** de junho/2020 (mês da assinatura do contrato)a junho/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 08 de junho de 2021 .

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: junho/2020 a junho/2021 (ICTI/IPEA)		
Intervalo Anual	Data	ICTI/IPEA (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da assinatura do contrato	jun/20	152,83596
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	jun/21	165,44850
Variação do ICTI/IPEA		8,25234%

Cabe esclarecer que o Contrato nº 063/2020 foi assinado em 08/06/2020, após 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta em 12/03/2020. Neste caso considera-se que a proposta foi revalidada no ato da formalização do contrato. Sendo assim, considera-se a data da apresentação da proposta a data da sua renovação, que no presente caso coincide com a data da assinatura do contrato em 08/06/2020. Esse é o entendimento da Advocacia do Senado Federal, proferido na Conferência de Minuta nº 508/2011, constante no Processo nº 020755/11-2, na análise jurídica sobre a minuta do Terceiro Termo Aditivo visando ao reajuste do preço praticado na Carta-Contrato nº 10/2010.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (08.06.2021)	
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PARA 30 MESES
1	Mês	30	R\$ 26.500,00	R\$ 795.000,00	R\$ 28.686,87	R\$ 860.606,10
2	Mês	30	R\$ 29.500,00	R\$ 885.000,00	R\$ 31.934,44	R\$ 958.033,20
3	PF	600	R\$ 893,17	R\$ 535.902,00	R\$ 966,88	R\$ 580.128,00
4	HORAS	800	R\$ 170,00	R\$ 136.000,00	R\$ 184,03	R\$ 147.224,00
5	UST	3500	R\$ 160,00	R\$ 560.000,00	R\$ 173,20	R\$ 606.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.911.902,00		R\$ 3.152.191,30

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - (Proposição da SAFIN)			
Período	Meses	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
08/06/2020 a 07/06/2021	12	R\$ 97.063,40	R\$ 1.164.760,81
08/06/2021 a 07/12/2022	18	R\$ 105.073,04	R\$ 1.891.314,78
Total	30		R\$ 3.056.075,59

valor original
valor reajustado

Obs: Conforme o Ofício nº 117/2021 - SAFIN, de 22/11/2021, não há divergência nos cálculos dos valores unitários do contrato na proposição do SIRC, na aplicação do 1º reajustamento de preços. Mas tão somente reside na consolidação do valor global atualizado pela unidade financeira. (doc. nº 123179/2021-87).

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/06/2021; SE APROVADO.